



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se em **processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036**, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

A elaboração do novo PME observa o **regime de colaboração e a necessária articulação entre os entes federativos**, devendo estar em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias estabelecidos no novo PNE, bem como articulada ao planejamento educacional estadual e às necessidades e especificidades do Município.

Ressalta-se que o novo marco nacional para a elaboração dos planos decenais de educação **foi instituído somente em abril de 2026**, com a aprovação da Lei Federal nº 15.388/2026, que estabeleceu novas diretrizes e prazos para a organização do planejamento educacional nos diferentes níveis federativos.

Nesse contexto, o Município **prorrogou a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 348/2016, até 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 686/2026**, assegurando a continuidade do planejamento e das ações educacionais durante o período de transição para a elaboração do novo plano decenal.

O Município observa, igualmente, o prazo estabelecido no art. 34 da Lei Federal nº 15.388/2026, segundo o qual os Municípios deverão publicar seus respectivos planos de educação no prazo de até 15 (quinze) meses contados da publicação da referida Lei, encontrando-se, portanto, dentro do período legal estabelecido para a elaboração e publicação do novo Plano Municipal de Educação.

Durante esse período de transição, a Secretaria Municipal de Educação permanece acompanhando as políticas, ações, metas e indicadores educacionais do Município, utilizando o Plano Municipal de Educação vigente como referência para o planejamento e monitoramento das ações educacionais, sem prejuízo da necessária adequação às diretrizes do novo PNE e da elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 22 de maio de 2026.

BRENO RANIERY DE OLIVEIRA TORQUATO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91

EMAIL: ADMSECRETARIA@IRAPUANPINHEIRO.CE.GOV.BR | whatsapp: (88) 9.2175-5229



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91
EMAIL: ADMSECRETARIA@IRAPUANPINHEIRO.CE.GOV.BR | whatsapp: (88) 9.2175-5229